



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 245/2021

Projeto de Lei N° 164/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Institui no calendário oficial do Município de Itapevi o Dia Municipal da Marcha pela Inclusão Social, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) do mês de dezembro, em comemoração ao Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS) / *Sirinha-PSD*

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo N° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PROJETO DE LEI Nº 164/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
03 SFT 2021
Emerson Fernandes às ____h

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Orçamento Social e Finanças Públicas
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
14/09/21
Presidente

“Institui no calendário oficial do Município de Itapevi o “Dia Municipal da Marcha pela Inclusão Social”, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez.) do mês de dezembro, em comemoração ao Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.”.

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o “Dia Municipal da Marcha pela Inclusão Social”, a ser realizada anualmente no dia 10 (dez) do mês de dezembro, em comemoração ao Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas referentes ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo de se criar O Dia da Inclusão Social, é promover e conscientizar toda a sociedade sobre a importância dos direitos humanos e sua efetividade. De acordo com o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira tem 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que corresponde a quase 24% do total da população do país. A dimensão desta data está na promoção da dignidade humana. O Dia da Inclusão Social é importante para fazermos um momento de meditação sobre como podemos colaborar nesse processo de democratização dos diferentes espaços para aqueles que não possuem acesso direto a eles. O conceito de inclusão social é baseado em ações que reduzam ou combatam a exclusão. Penso que incluir socialmente é dar e garantir condições para que uma pessoa possa, de maneira livre e independente, ter o mesmo acesso que outras aos serviços e benefícios da vida em sociedade. Mas não basta pensar na inclusão social apenas sob a ótica das necessidades e simplesmente criar mecanismos ou facilidades compensatórias aos excluídos. É preciso ir além, mais que uma reforma, é preciso uma revolução no modo como enxergamos os excluídos, que não deve ser objeto de pena ou dó e sim de respeito e consideração como ser humano e cidadão.

Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que é de interesse de todos os municípios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária